**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

**SETOR DE EDITORAÇÃO DA EDUFF**

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no curso de Biblioteconomia e Documentação da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Setor de Editoração da Editora da Universidade Federal Fluminense – EDUFF.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R$ 364,00, acrescido de R$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 2 de abril a 31 de Dezembro de 2018.

1. **DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Do número de vagas**

|  |  |
| --- | --- |
| **Setor de Editoração / Eduff** | |
| **Curso** | **Total de vagas** |
| Biblioteconomia e Documentação | 1 (\*) |

(\*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

* 1. **Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Biblioteconomia e Documentação, a partir do período (4º) e apresentar (Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor, entrevista, currículo e histórico escolar).

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Tendo sido classificado para mais de um campo de estágio, somente poderá estagiar em um deles.

1. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 7 a 15/03/2018

3.2 – Formas de inscrição: envio dos documentos para o e-mail estagio\_editoracao@eduff.uff.br

3.3 – Documentos necessários

- Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor, currículo e histórico escolar atualizado

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

1. **DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: 16, 19 e 20/03/2018 (horário a ser agendado conforme o número de inscritos)

4.2 - Local de realização: Setor de Editoração da Eduff (rua Miguel de Frias, 9 – Anexo, sobreloja – Tel. 2629-5292)

4.3 – Meios de Avaliação

1. Redação de uma carta de intenção (obrigatória) em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor, entrevista, currículo e histórico escolar atualizado

4.4 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação: 10 (dez)

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate: maior nota (Carta de intenção), maior CR

**5. DO RESULTADO**

5.1- O resultado será divulgado através do Facebook da Eduff (<https://www.facebook.com/editorauff/?fref=ts>) e na página da Eduff (<http://www.eduff.uff.br/>) no dia 21/03/2018

1. **DO RECURSO**
   1. - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: 22 a 26/03/2018

6.3 – Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): 27/03/2018 O resultado será divulgado através do Facebook da Eduff (<https://www.facebook.com/editorauff/?fref=ts>) e na página da Eduff (<http://www.eduff.uff.br/>)

1. **DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**
   1. - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.
   2. – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.
2. **DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **AÇÕES** | **PERÍODO** |
| Realização das Inscrições | 7 a 15/03/2018 |
| Realização da Seleção | 16, 19 e 20/03/2018 |
| Divulgação do Resultado | 21/03/2018 |
| Apresentação de recurso | 22 a 26/03/2018 |
| Resultado do recurso | 27/03/2018 |
| Celebração do Termo de compromisso | 28/03/2018 |
| Início do Estágio | 02/04/2018 |

Niterói, de de

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável pelo Campo de Estágio